



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 29 / 08 / 88

Moacir
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 62/88

Dá denominação de JOSÉ PIRES RIBEIRO a logradouro público, no Distrito de Ubari, neste Município.

Art. 1º - Passa a denominar-se JOSÉ PIRES RIBEIRO a via pública situada no Distrito de Ubari, conhecida como "rua do Sapé", que tem seu início na ponte e vai até seu final, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 29 de agosto de 1988.

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

JOSÉ PIRES RIBEIRO, nasceu em 28 de abril de 1938 na vizinha cidade de Dores do Turvo, tendo falecido em 21 de agosto de 1980.

Uma das pessoas mais estimadas no Distrito de Ubari, para lá se transferiu em maio de 1962 e desde então passou a se destacar na vida comunitária daquele Distrito, conquistando a amizade, estima e consideração de todos que lhe experimentaram a convivência.

Naquele Distrito foi comerciante, Ministro da Eucaristia, Presidente do Ubari Atlético Clube e Presidente da Ordem da Igreja de São Francisco, além de sócio fundador da Sociedade Beneficente "Amigos de Ubari", da qual também foi dinâmico Presidente.

Assim, ao perpetuar o nome de JOSÉ PIRES RIBEIRO num logradouro do Distrito de Ubari, estará o Poder Público do Município de Ubá prestando uma justa homenagem a uma pessoa simples e querida, que nunca se fartou ao trabalho e ao auxílio aos mais necessitados, tendo deixado impregnada na história do Distrito de Ubari a marca de seu pujante trabalho em prol do bem comum.

Portando, pensando em JUSTIÇA, apresentamos o presente projeto de Lei à colenda Câmara Municipal de Ubá, na certeza de sua aprovação e conseqüente sanção do Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos 29 de agosto de 1988.

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA
FORMA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTOCOLADO SOB N° Avulso EM: 04 DE Maio DE 1988 E, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido Verbal do Vereador Moacir Alves Nogueira, a Via Pública situada no Distrito de Ubári, conhecida como Rua do Sapé, que tem seu início na ponte e vai até seu final, não tem denominação oficial instituída em lei.

x*x*x*x*x*x*x*

x*x*x*x*x*x*x*x*x*

x*x*x*x*x*xx*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE,
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 05 DE Maio DE 1988.

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO